



SMECEL
Secretaria Municipal de
Educação, Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Nº 013/2025/GS/SMECEL
Consolidado com Retificação 01

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer - SMECEL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva, contém normas e procedimentos para a contratação temporária de profissionais da educação e formação de cadastro de reserva, para a Sede e para as Unidades Educacionais no decorrer do ano de 2026, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 3.797, de 08 de Agosto de 2012, em seus Artigos 17 ao 19, Artigos 25 ao 29, e Artigo 66, Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991, em seus artigos 23, 126 a 128, Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019, para as funções descritas no **Anexo III**.

1.2. A divulgação do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva estará disponível na Internet, através do endereço eletrônico do Instituto Nacional de Seleções e Concursos, <https://selecon.org.br/>, no saguão de entrada da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e disponível, através de

link, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, www.varzeagrande.mt.gov.br, a partir do dia 10 de outubro de 2025.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações e/ou complementações, e a fiscalização de sua execução caberá à Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 0317/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

1.3.1. Para cumprimento de todas as suas fases e etapas, o horário utilizado no edital e seus anexos é sempre o horário oficial local de Várzea Grande/MT.

1.4. O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, **para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público**, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DAS FUNÇÕES

2.1. A seleção para contratação de profissionais, será realizada para atender, excepcional e temporariamente, o exercício das funções com exigência de formação em **Nível Médio**: Técnico de Desenvolvimento Educacional (Técnico de Desenvolvimento Infantil/Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado), Técnico Administrativo Educacional (Agente Administrativo) e Técnico De Suporte Administrativo Educacional (Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar/Técnico em Nutrição Escolar/Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar/ Transporte Escolar CNH "D"); **Nível Superior**: de Professor As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios estão relacionadas no **Anexo III** deste edital.

2.2. As funções disponibilizadas e nível de ensino exigido para seus exercícios, assim como a jornada de trabalho e remuneração, estão relacionadas no **Anexo II** deste edital.

3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho dos profissionais para o exercício das funções de Técnico de Desenvolvimento Educacional (Técnico de Desenvolvimento Infantil/Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado), Técnico Administrativo

Educacional (Agente Administrativo) e Técnico De Suporte Administrativo Educacional (Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar/Técnico em Nutrição Escolar/Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar/ Transporte Escolar CNH "D"), será de 30 (trinta) horas semanais.

3.2. A jornada de trabalho dos profissionais, na função de Professor, será definida de acordo com a necessidade da Administração Pública.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Complementar nº 3.797, de 08 de agosto de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT (**Anexo II**).

5. DAS VAGAS

5.1. – As vagas disponibilizadas para o Processo Seletivo Simplificado constam no **Anexo II** deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1.- As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital ocorrerão a partir da 00h01min da data prevista em cronograma até às 23h59min do último dia previsto para inscrição, conforme consta no **Cronograma Anexo I**, somente através do sítio eletrônico (*site*) do Instituto Selecon: <https://selecon.org.br/>, e só serão efetivadas, com a devida emissão do comprovante de inscrição no certame, após o pagamento de boleto bancário, a ser emitido no *site* do <https://selecon.org.br/> ao final do processo de inscrição, sendo o valor da inscrição de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível superior e superior com especialização, e de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para as funções cujo pré-requisito seja o nível médio técnico e o nível médio.

6.1.1. O candidato poderá, no ato da inscrição, das 00h01min da data prevista em cronograma até às 23h59min do dia subsequente, conforme o cronograma, através do *site* do <https://selecon.org.br/>, solicitar isenção do valor da

inscrição no certame, desde que se enquadre em uma das situações abaixo previstas:

- 6.1.2. Se o candidato estiver desempregado ou perceber até 1 (um) salário mínimo, poderá, de acordo com a Lei Municipal N.º 4.136, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Municipal N.º 4.241, de 03 de agosto de 2017, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do site eletrônico do Instituto Selecon <https://selecon.org.br/>, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no **Cronograma** constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame, ou;
- 6.1.3. Se o candidato for doador regular de sangue e/ou doador de medula óssea, poderá, de acordo com a Lei Municipal N.º 4.136, de 17 de março de 2016, com as alterações promovidas pela Lei Municipal N.º 4.241, de 03 de agosto de 2017, requerer a isenção e encaminhar os documentos comprobatórios, através do sítio eletrônico do Instituto Selecon <https://selecon.org.br/>, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico), somente no prazo previsto no **Cronograma** constante deste Edital (**Anexo I**), para a devida análise do pedido pela Coordenação do certame.
- 6.1.4. Para comprovar as situações previstas nos subitens 6.1.2 e 6.1.3 o candidato deve proceder conforme descrito nos subitens citados, e enviar, através de *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s), por meio eletrônico, sob pena de indeferimento do pedido, conforme descrito abaixo:
- a) Candidato desempregado:
 - Enviar, via *Upload*, os documentos abaixo, conforme subitem 1.2.2:
 - Declaração de carência econômica, devidamente preenchida e assinada (modelo do **Anexo X**), e cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número, série e foto; e
 - Cópia de todas as folhas de contrato de trabalho, que identifiquem a data de admissão e a data de demissão/distrato, bem como, a(s) folha(s) subsequente(s) em branco.
 - b) Candidato que receba até um salário mínimo:
 - Enviar, via *Upload*, os documentos abaixo, conforme subitem 1.2.2:
 - Declaração de carência econômica, devidamente preenchida e assinada (modelo do **Anexo X**), e cópia simples da página de

identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo número, série e foto;

- Cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor da remuneração, bem como a folha subsequente, em branco; e cópia simples do contracheque referente ao mês de setembro de 2025.

c) Candidato doador regular de sangue e/ou medula óssea:

- Enviar, via *Upload*, os documentos abaixo, conforme subitem 1.2.2:
- Documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular de sangue, expedido por Banco de Sangue público ou privado (autorizado pelo poder público) em que faz a doação, constando, pelo menos, 03 (três) doações, no período de 12 meses anteriores à data da publicação deste Edital;
- Para o doador de medula óssea, documento válido comprobatório do doador de medula óssea datado de, no mínimo, 3 meses antes da data de inscrição no processo seletivo.

6.1.5. Caso o candidato não envie toda a documentação exigida e descrita acima, ou envie documentação irregular ou incompleta, e a solicitação de isenção seja indeferida (verificar o Resultado Final do pedido de isenção em data prevista no **Cronograma - Anexo I**), o candidato deverá retornar à área de inscrição no processo seletivo, no *site* <https://selecon.org.br/>, imprimir o boleto bancário e quitá-lo na Rede bancária, até a data do vencimento, para efetivar sua inscrição no certame. Somente desta maneira, o candidato poderá continuar a participar do processo seletivo.

6.1.5.1. Caso não haja disponibilidade de vaga na Região ou Unidade Escolar pretendida no ato da admissão, o candidato poderá ser lotado na Unidade Escolar que possuir disponibilidade de vaga, conforme o **interesse público e conveniência da administração**.

6.1.5.2. Caso o candidato seja convocado para a admissão e não compareça no dia e horário determinados na convocação ou não opte ou recuse a lotação numa unidade escolar disponível no ato, será considerado desistente da vaga e eliminado do certame.

6.1.6. O Instituto Selecon prestará informações e atendimento através dos seguintes meios abaixo descritos:

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC): Filial Cuiabá – MT: (65) 3653-0131, (65) 99233-3619, (65) 99236-2273, Filial Aracaju – SE: (79) 99611-9844 e Sede Rio de Janeiro - RJ: (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h, horário de Várzea Grande-MT.

E-mail: faleconosco@selecon.org.br.

Posto de Informações – Escritório Regional de Cuiabá do Selecon

Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1856 – sala 403

Jardim Aclimação – Cuiabá – MT

- I. Período e horário de funcionamento: a partir da data de publicação do Edital, somente em dias úteis, das 9h às 17h.
- II. Função: para informações, orientações e esclarecimentos ao candidato.

6.1.6.1. Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela Organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de **upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do *site* <https://selecon.org.br/>, no painel do candidato.

6.2. O candidato poderá realizar prova somente para 01 (uma) função, em cada turno de aplicação no dia das provas, conforme o cronograma.

6.2.1. Caso o candidato faça mais de uma inscrição por turno de aplicação das provas, será considerada somente a última efetivada.

6.3. Ao candidato com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas (**Anexo II**), e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido, e o grau ou nível da deficiência, conforme Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991 e Lei Complementar nº 3.797, de 08 de agosto de 2012 e, em conformidade com o inciso VIII, do Artigo 37, da Constituição Federal.

6.3.1. Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, após efetuada a inscrição, deverá encaminhar ao Instituto Selecon, conforme subitem 6.1.6.1, via *Upload* (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio

de computador), somente no prazo previsto no **Cronograma** constante deste Edital (**Anexo I**), laudo médico, assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência

6.3.2. O candidato com deficiência que efetuar a inscrição com pedido de cota para Pessoa com Deficiência (PcD) e não enviar o laudo válido, no prazo e na forma supracitada no subitem 6.3.1, terá seu pedido indeferido.

6.3.3. Após o resultado final, o candidato com deficiência deverá, quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com vistas a obter parecer quanto à análise do laudo encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

6.4. Aos candidatos negros e índios é assegurado o direito à inscrição de que trata este Edital, podendo concorrer a 20% (vinte por cento) das vagas existentes, e das futuras, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019.

6.4.1. Os candidatos negros e índios que quiserem aderir ao sistema de cotas deverão, no ato da inscrição, fazer a autodeclaração na ficha de inscrição eletrônica, sob responsabilidade civil e criminal pela veracidade da mesma. Caso os candidatos optem por não se declararem negros ou índios, ficarão submetidos às vagas de Ampla Concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

6.4.2. A nomeação dos candidatos aprovados no sistema de cotas obedecerá à classificação geral do certame, mas a cada cinco candidatos aprovados, a quinta vaga fica destinada a um negro ou índio.

6.4.3. Haverá cota racial sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a quatro. No caso de 20% (vinte por cento) das vagas resultar em números fracionados, será arredondado para cima sempre que a fração for igual ou maior que 0,5 e para baixo quando for menor que 0,5.

6.4.4. Caso a quantidade de cotista não chegue a 20% (vinte por cento) o restante das vagas será preenchido pelos candidatos que participaram do concurso pelo sistema universal.

6.4.5. -Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se eventualmente já tiver sido contratado, responderá, a qualquer tempo, procedimento administrativo e poderá ter a contratação anulada.

6.4.6. Os subitens 6.4.1 a 6.4.5 descrevem o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014 e Lei Estadual nº 10.816, de 28 de janeiro de 2019 e o candidato que solicitar concorrer à reserva de vagas para negros e índios deve observá-la, a fim de não ser eliminado do certame.

6.5. O deferimento e efetivação da inscrição implicarão na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

7.1. O candidato deve apresentar toda a documentação exigida neste Edital, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Convocação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

7.2. No ato da Convocação/Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (original e cópia), exigidos no subitem 14.1 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação de Contratação Temporária, a ser divulgado posteriormente a data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o **Cronograma (Anexo I)**.

7.3. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame.

8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

8.1. A Seleção de que trata este Edital funções com exigência de formação em Nível Médio: Técnico de Desenvolvimento Educacional: (Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado), Técnico Administrativo Educacional: (Agente Administrativo), Técnico de Suporte

Administrativo Educacional: (Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D") e das funções com exigência de formação em Nível Superior: de Professor, constará de etapa única, conforme descrito abaixo:

- 8.2. **Etapa 1:** Aplicação de prova objetiva de conhecimentos (Básicos e Específicos), de caráter eliminatório e classificatório, com 20 questões objetivas, com 4 alternativas cada, valendo 10 pontos cada questão, totalizando 200 pontos;
- 8.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva será a soma dos pontos obtidos nas disciplinas da Prova Objetiva, com critérios de desempate elencados neste edital.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA):

- 9.1. Os candidatos às vagas para as funções com exigência de formação em Nível Médio: Técnico de Desenvolvimento Educacional: (Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado), Técnico Administrativo Educacional: (Agente Administrativo), Técnico de Suporte Administrativo Educacional: (Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"), deverão submeter-se a uma prova de conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.
- 9.1.1. Os candidatos às funções com exigência de formação em Nível Médio: Técnico de Desenvolvimento Educacional: (Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado), Técnico Administrativo Educacional: (Agente Administrativo), Técnico de Suporte Administrativo Educacional: (Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"), que obtiverem nota inferior a 25% dos pontos (50 pontos) na prova de Conhecimentos, serão eliminados do certame.
- 9.2. Os candidatos às vagas para as funções com exigência de formação em Nível Superior: de Professor, deverão submeter-se a uma prova de Conhecimentos (Básicos e Específicos), conforme conteúdos estabelecidos no **Anexo V**.

9.2.1. Os candidatos às funções com exigência de formação em Nível Superior: de Professor, que obtiverem nota inferior a 50% dos pontos (100 pontos), na prova de Conhecimentos, serão eliminados do certame.

9.3. A prova de conhecimentos abrangerá conteúdos Programáticos estabelecidos no **Anexo V** deste Edital.

9.4. As provas objetivas serão aplicadas para todas as funções, em data prevista no **Cronograma (Anexo I)**, conforme turnos abaixo:

- matutino, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível superior;
- vespertino, com duração de 02 (duas) horas, para as funções de nível médio de Técnico de Desenvolvimento Educacional: (Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado), Técnico Administrativo Educacional: (Agente Administrativo), Técnico de Suporte Administrativo Educacional: (Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D").

9.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com 1 (uma) hora de antecedência do seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta, de documento oficial de identificação, contendo fotografia e assinatura, e do Cartão de Confirmação de Inscrição, a ser impresso no *site* <https://selecon.org.br/>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo.

9.6. O não comparecimento no dia da aplicação da prova objetiva de conhecimentos, acarretará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

9.7. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de 20 questões de múltipla escolha, com quatro alternativas distintas cada.

9.7.1. A distribuição das questões, por disciplinas, a serem cobradas no dia prova estão descritas no **Anexo IX**, de acordo com a função, nível de ensino e conteúdos programáticos.

9.8. O tempo de permanência na sala de prova é de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, sendo que os três últimos candidatos deverão se retirar da sala ao mesmo tempo, assinando o relatório do fiscal aplicador.

9.9. É vedada a entrada de candidato em sala e no local de realização da prova portando aparelho celular ligado, boné, relógios analógicos ou digitais e aparelhos eletrônicos etc, assim como utilizando quaisquer adornos que impeçam a visualização de sua face durante a aplicação da prova.

- 9.10. A fim de se preservar a segurança e prevenir-se a ocorrência de fraudes ao certame, só será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova a partir de 30min (trinta minutos) para o seu término e não será permitido copiar gabarito, de qualquer forma ou meio, no dia da aplicação da prova. O gabarito e o caderno das questões aplicadas no dia da prova serão divulgados, em até 24 horas após o término da aplicação do último turno de prova no *site* <https://selecon.org.br/>.

10.DOS RESULTADOS DAS ETAPAS:

- 10.1. A soma das notas obtidas nas disciplinas da prova objetiva resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a Classificação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo.
- 10.2. Na ocorrência de empate entre os candidatos em qualquer etapa ou na soma da pontuação das duas etapas do certame, a decisão de desempate para a composição da Classificação da Etapa ou Final, dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:
- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
 - c) maior pontuação na prova de conhecimentos gerais;
 - d) maior idade dentre candidatos não idosos.
- 10.2.1. Para desempate através da idade dos candidatos poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento do candidato.

11.DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

- 11.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos aprovados, que corresponderá ao total de pontos obtidos no certame, está previsto para ser divulgado na Internet, no endereço eletrônico do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>, obedecendo à ordem de classificação, e deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.
- 11.2. Todos os resultados, preliminares e finais, de cada fase, previstos no Cronograma do Processo Seletivo, serão passíveis de recurso pelo candidato.

- 11.3. O recurso de cada resultado preliminar divulgado deverá ser realizado somente através do endereço eletrônico <https://selecon.org.br/> e será julgado no prazo previsto no **Cronograma (Anexo I)**.
- 11.4. O resultado do recurso de cada fase prevista será divulgado na internet no endereço eletrônico <https://selecon.org.br/> não cabendo recurso nesta etapa.

12.DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO:

- 12.1. A convocação dos candidatos aprovados e do cadastro de reserva será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de edital de convocação a ser disponibilizado nos sites do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>, do Município de Várzea Grande/MT, www.varzeagrande.mt.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, para entrega, obrigatória, da documentação necessária à Admissão/Contratação, entrega da Carta de Apresentação e/ou Desistência, conforme **Anexo VII**.
- 12.2. Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.
- 12.3. O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no dia e horário previstos para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª. Chamada de convocação para a Admissão/Contratação, e o candidato que não comparecer no dia e horário determinado na convocação será eliminado do certame.
- 12.4. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.
- 12.5. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos o acompanhamento das convocações e publicações disponibilizado nos sites do Instituto Selecon, <https://selecon.org.br/>, do Município de Várzea Grande/MT, www.varzeagrande.mt.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

13.DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. Para a contratação dos profissionais convocados/selecionados, com a devida aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os seguintes documentos:
- a. 01 (uma) foto 3x4;

- b. Cópia da Carteira de Identidade ou CNH;
- c. Cópia do CPF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas);
- d. Cópia do CPF;
(<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- e. Cópia do Título de Eleitor;
- f. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g. Certificado de reservista;
- h. Cópia de Carteira de Trabalho (Não possuindo procurar SINE/VG);
- i. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou o número do mesmo
(<https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml>);
- j. Cópia do Registro no Conselho Regional de acordo com a categoria, ou quando for caso;
- k. Cópia do Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo pleiteado
- l. Diploma ou Certificado de ensino Superior da área da função a ser exercida ou Atestado de Conclusão e Histórico Escolar;
- m. Comprovante de residência;
- n. Cópia da Certidão de Casamento ou da Sentença Declaratória de União Estável se houver;
- o. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do cônjuge se houver;
- p. Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 18 (dezoito) anos se houver;
- q. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) dos filhos;
- r. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da Justiça Estadual autenticada no próprio site **1º Grau** (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau>) e **2º Grau** (<https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau>);
- s. Certidão Negativa de Antecedentes **CRIMINAIS** da **Justiça Federal** autenticada no próprio site (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#!/solicitacao>);
(TRF 1ª REGIÃO);
- t. Exame Admissional (Exames Médicos);
- u. Declaração de Relação de Parentesco, conforme **Anexo VII**;
- v. Declaração de Bens e Valores e que constituem seu patrimônio e dos dependentes (IRRF ano anterior);
- w. ; Declaração de não Acúmulo de Cargos;
- x. Declaração de Regularidade devidamente assinada, **Anexo IV**;

- y. Declaração, de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho;
- z. Declaração, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- aa. Certidão de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos: - Prefeitura de Cuiabá (<http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/portaltransparencia/transparencia/#!/servicos/certidao-vinculo/declaracao>) - Governo do Estado (Portal do Servidor (<https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/publico/certidoes>));
- bb. Diploma de Licenciatura Plena na área de atuação, ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Professor);
- cc. Comprovação de formação ou capacitação específica, no caso de opção por atuar na Educação Especial, Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos EJA (Professor);
- dd. Diploma de graduação na área de atuação ou Atestado de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar (Profissional de Nível Superior da Educação);
- ee. Diploma ou certificado de conclusão, acompanhado do Histórico Escolar, no Ensino Médio;

14. DA RESCISÃO:

14.1. Os contratos temporários, previstos neste Edital, serão **RESCINDIDOS** no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a. posse de concursados;
- b. a pedido;
- c. retorno do titular da vaga;
- d. faltas injustificadas igual ou superior a 5 % (cinco por cento) no bimestre;
- e. atestado médico entregue após 72 horas;
- f. desempenho insatisfatório das atribuições;
- g. penalizado nos termos da legislação;
- h. práticas de maus tratos a criança/estudantes conforme o ECA;
- i. subemprego;
- j. ajuste de turmas conforme portaria;
- k. remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- l. prática de NEPOTISMO;

m. acúmulo ilegal de cargos públicos (conforme a Constituição Federal).

14.2. Nas hipóteses previstas no subitem **15.1**, a rescisão dos contratos dos profissionais das Unidades Educacionais será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, com anuência do Conselho Deliberativo da Unidade Educacional e Gestores responsáveis, respectivamente junto à Superintendência Pedagógica/Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT.

14.3. Nas hipóteses previstas no subitem **15.1**, a rescisão dos contratos dos profissionais da Sede será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pelo Coordenador do Setor com anuência do Diretor responsável, respectivamente junto ao Setor de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo são de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT.

15.2. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

15.3. Estão impedidos de participar deste processo seletivo servidores públicos efetivos, ocupantes de cargos técnicos de nível médio (inacumulável) das Unidades Educacionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT e outros órgãos públicos, sob pena de eliminação sumária pela Organização do Concurso no momento em que forem identificados.

15.4. Os profissionais efetivos, ocupantes do cargo de professor, poderão concorrer somente ao mesmo cargo.

15.5. Os candidatos penalizados em processo de sindicância e ou Procedimento Administrativo Disciplinar e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência do CDUE (atas, relatórios, processos e outros) ou Superintendências/Coordenadorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT, mesmo que aprovados neste processo seletivo.

- 15.6. Os candidatos classificados, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, serão convocados, mediante demanda comprovada, através da matrícula do aluno com deficiência, para a Entrevista Orientativa realizada pela Equipe da Superintendência Pedagógica/Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusão João Ribeiro Filho da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT.
- 15.7. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, e no ato da admissão/contratação, exercerão o direito de opção de lotação nas unidades educacionais e Sede, conforme a disponibilidade de vagas.
- 15.7.1. Após o total preenchimento das vagas nas unidades educacionais, o candidato convocado poderá ser lotado pela Secretaria Municipal de Educação em qualquer unidade escolar da rede, conforme o interesse público e conveniência da Administração.
- 15.7.2. Se o candidato convocado solicitar reclassificação para o último lugar da lista de classificados (final da fila), para não ser admitido na data da convocação e o pedido for deferido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT, o mesmo passará ao final da lista de aprovados e, quando convocado, sua lotação poderá se dar em qualquer unidade educacional da rede municipal, de acordo com o interesse público e conveniência da Administração Pública.
- 15.8. Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Várzea Grande/MT.
- 15.9. O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital implicará na abertura de processo de Sindicância junto à Comissão Permanente de Sindicância, vinculada ao Setor Jurídico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT, para apuração dos fatos e constatando as irregularidades, serão aplicadas as devidas penalidades.
- 15.10. Os contratos temporários realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT terão a vigência máxima até o final do ano letivo do exercício de 2026, não podendo ser prorrogado, com exceção dos cargos de Técnico de Nível Superior que poderão ter a vigência de até 02 (dois) anos podendo ser prorrogado por igual período

conforme Lei Ordinária nº 2.613, de 05/11/2003, de acordo com a necessidade da administração pública.

15.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

15.12. Este edital entra em vigor na data da sua assinatura, com vigência até 31 de Dezembro de 2026.

Várzea Grande/MT, 10 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT

Igor da Cunha Gomes da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 013/2025/GS/SMECEL/VG/MT

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
A partir do dia 10/10/2025	Divulgação Edital		https://selecon.org.br/ e na Diário Oficial de Várzea Grande https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/ .
13/10/2025 a 14/10/2025	Pedido de isenção de taxa de inscrição	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
13/10/2025 a 09/11/2025	Inscrições	até 23h59min do último dia de inscrição	No site https://selecon.org.br/
17/10/2025	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
20/10/2025 e 21/10/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
24/10/2025	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
09/11/2025	Último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
10/11/2025	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto		Atenção ao horário bancário
14/11/2025	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
17/11/2025 e 18/11/2025	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
24/11/2025	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
10/12/2025	Divulgação do Cartão de Convocação para a Etapa (CCE) com data, horário e local de prova	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
12/12/2025	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
14/12/2025	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos	Aplicação em 2 turnos	Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação para a Etapa-CCE através do site https://selecon.org.br/
15/12/2025	Divulgação do gabarito da prova objetiva e das imagens da prova objetiva aplicada	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
16/12/2025 e 17/12/2025	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
23/12/2025	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta	A partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
23/12/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
29/12/2025 e 30/12/2025	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
06/01/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva de conhecimentos e Resultado Final da prova objetiva de conhecimentos.	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
07/01/2026	Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
08/01/2026 e 09/01/2026	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado	até 23h59min	No site https://selecon.org.br/
13/01/2026	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	a partir das 17h	No site https://selecon.org.br/
15/01/2026	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	a partir das 17h	https://selecon.org.br/ e na Diário Oficial de Várzea Grande https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/ .

ANEXO II

FUNÇÕES, NÍVEL DE ENSINO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO								
Item	Cargos/ Funções	Nível	Carga Horária Semanal	Ampla Concorrência	PCD (5%)	Negro/ Índio (20%)	Total Geral de Vagas	Remuneração (em R\$)
1.	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL							
- Técnico de Desenvolvimento Infantil		Médio	30	307	21	82	410	1.613,18
- Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado			30	465	31	124	620	1.613,18
2.	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL							
- Agente Administrativo		Médio	30	67	05	18	90	1.613,18
3.	TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL							
- Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar		Médio	30	187	13	50	250	1.613,18
- Técnico em Nutrição Escolar			30	157	11	42	210	1.613,18
- Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar			30	262	18	70	350	1.613,18
- Transporte Escolar CNH "D"			30	12	01	03	16	1.613,18
4.	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL							
- Pedagogia		Superior	20	615	41	164	820	3.097,87
- Artes			20	22	02	06	30	3.097,87
- Artes com ênfase em Música			20	30	02	08	40	3.097,87
- Educação Física			20	37	03	10	50	3.097,87
- Letras/Português			20	22	02	06	30	3.097,87
- Matemática			20	22	02	06	30	3.097,87
- Letras/Língua Inglesa			20	15	01	04	20	3.097,87
- Letras/Língua Espanhola			20	15	01	04	20	3.097,87
- História			20	15	01	04	20	3.097,87
- Geografia			20	15	01	04	20	3.097,87
- Ciências			20	15	01	04	20	3.097,87
Total de Vagas				2.280	157	609	3.046	

ANEXO III

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DAS FUNÇÕES DE ACORDO COM OS CARGOS

SUPERIOR

Professor do Ensino Fundamental: Pedagogia
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Artes
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Artes com ênfase em Música
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Educação Física
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Letras/Português
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Matemática
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Letras/Língua Inglesa
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Letras/Língua Espanhola
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: História
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Geografia
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão
Professor do Ensino Fundamental: Ciências
Atribuições: Atribuições inerentes às atividades de docência, de coordenação pedagógica, de direção e de assessoramento educacional ou de gestão

NÍVEL MÉDIO

Técnico de Desenvolvimento Educacional: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado
Atribuições: auxiliar os professores em sala e em atividades extraclasse; assistir os alunos nas suas atividades; participar da elaboração dos projetos e propostas educacionais; utilizar recursos e metodologias disponíveis para atingir os objetivos educacionais; zelar e acompanhar alimentação e a higienização das crianças; zelar e acompanhar a alimentação, a higienização e a locomoção dos alunos com necessidades especiais; acompanhamento dos alunos no horário de chegada e de saída da escola
Técnico Administrativo Educacional: Agente Administrativo

Atribuições: atividades de escrituração e arquivo, relativas as atividades de secretarias escolares, e operar multimeios didáticos, atuando na orientação dos recursos tecnológicos disponíveis nas bibliotecas escolares, laboratórios, salas de ciências e outros espaços escolares.

Técnico de Suporte Administrativo Educacional: **Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"**

Atribuições: Preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infraestrutura escolar; transporte Escolar - locomoção dos veículos e alunos da rede municipal de ensino; nutrição escolar - atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar; manutenção da infraestrutura e transporte escolar - funções de vigilância, segurança, limpeza e manutenção da infraestrutura escolar e de transporte escolar.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF-MF nº _____ devidamente qualificado(a) no Requerimento de Inscrição, declaro, sob pena da lei e para que surtam os efeitos legais, que não fui punido (a) administrativamente, decorrente de falta funcional e que não respondo a PROCESSO DE SINDICÂNCIA.

Declaro que não estou investido(a) em ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO ILEGAL, conforme estabelece a Constituição Federal no Art. 37, inciso XVI, in verbis:

É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários", em qualquer esfera de governo, seja efetivo ou temporário.

Declaro ainda, ter conhecimento da Lei Complementar 093/2003 Art. 132, Inciso VIII, que estabelece a proibição da prática do NEPOTISMO" in verbis:

Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau.

Declaro estar ciente de que eventual falsidade nas declarações acima apresentadas, além de ensejar rescisão do contrato, poderá acarretar a instauração de processo cível e penal em meu desfavor

Por ser verdade, firmo a presente em via única.

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA

ANEXO V

DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS (BÁSICOS E ESPECÍFICOS) E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Cargo Específico	Tipo de Prova	Quant. de Questões	Valor das Questões	Duração	Total de Pontos
Funções com exigência de formação em Nível Médio: Técnico de Desenvolvimento Educacional: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado; Técnico Administrativo Educacional: Agente Administrativo; Técnico de Suporte Administrativo Educacional: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos
Funções com exigência de formação em Nível Superior: Professor (todas as especialidades)	Objetiva	20	10 (dez) pontos	02 horas	200 pontos

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS

Técnico de Desenvolvimento Educacional: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado; Técnico Administrativo Educacional: Agente Administrativo; Técnico de Suporte Administrativo Educacional: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. 4. Domínio da ortografia oficial. 5. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 5.1. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 5.2. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Domínio da estrutura morfosintática do período. 6.1. Emprego das classes de palavras. 6.2. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 6.3. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 6.4. Emprego dos sinais de pontuação. 6.5. Concordância verbal e nominal. 6.6. Regência verbal e nominal. 6.7. Emprego do sinal indicativo de crase. 6.8. Colocação dos pronomes átonos. 7. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 7.1. Significação das palavras. 7.2. Substituição de palavras ou de trechos de texto. 7.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 7.4. Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Raciocínio Lógico

1. Raciocínio lógico numérico: Resolução de problemas envolvendo números reais. Conjuntos. Porcentagem. Médias. Sequências e padrões (com números, figuras ou palavras). 2. Raciocínio Lógico: Proposições. Conectivos. Negação. Tabela-verdade. Equivalência e implicação lógica. Argumentação lógica. Estruturas Lógicas. Condição necessária e suficiente. 3. Problemas de contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos. Combinações. Permutações. 4. Noções de probabilidade.

Legislação Específica

Lei Orgânica Do Município De Várzea Grande/MT, Lei Complementar Nº 3.797, de 08 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências). Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Técnico de Desenvolvimento Educacional: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado

Função social da escola; tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; teorias e tendências atuais; interdisciplinaridade; didática e metodologia do ensino na educação infantil, psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; pedagogia da infância; desenvolvimento linguístico e cognitivo da criança; estatuto da criança e do adolescente - ECA; direitos da infância; desenvolvimento da linguagem verbal, corporal e escrita das crianças; manifestações e tradições culturais locais e nacionais; literatura infantil brasileira; conceitos específicos das áreas de linguagem, ciências sociais, ciências da natureza e matemática com foco na vivência infantil e construção da sua autonomia; projeto político pedagógico - princípios e finalidades; os diferentes planejamentos no contexto escolar; a formação do pensamento lógico matemático da criança; a política de educação infantil da rede municipal de ensino de Várzea Grande/MT; Base Nacional Comum Curricular da educação infantil; as diretrizes nacionais da educação infantil. Conhecimentos em primeiros socorros, Abordagem da Vítima, Análise de Cenários, Análise Primária, Análise Secundária, Liberação de Vias Aéreas e Desobstrução, Estado de Choque, Convulsões, AVE, Infartos, Ferimentos e Hemorragia, Fraturas e Imobilização, Queimaduras, Engasgamento, Emergências Clínicas, Manobras de Reanimação. Constituição da República Federativa do Brasil/1988, em seu Art. 208, Inciso III e Art. 227, Inciso II; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.034 de 20/12/1996, em seu Capítulo V, que trata da Educação Especial; Declaração Universal do Direito das Crianças; Lei nº 8069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente; Decreto nº 6.949, de 25/08/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007; Lei nº13. 146/2015- Estatuto da Pessoa com Deficiência; Lei nº 12.764/2012-Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Resolução nº04/2009/CNE/CEB - Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado; Decreto nº 7611/2011- Dispõe sobre a

Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado; Resolução nº. 001/2012-CEE/MT; Concepção de Educação Inclusiva; Estratégias para atuar com estudantes com TEA, transtornos globais do desenvolvimento, microcefalia; Concepção de deficiência, síndromes e/ou transtornos; Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR
CONHECIMENTOS BÁSICOS E ESPECÍFICOS
Professor.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

Língua Portuguesa:

1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 2.2 Modos de organização discursiva: descrição, narração, exposição, argumentação e injunção. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfossintática do período. 5.1 Emprego das classes de 29 palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Raciocínio Lógico-Analítico:

1. Operações com conjuntos. 2. Raciocínio lógico numérico: problemas envolvendo operações com números reais e raciocínio sequencial. 3. Conceito de proposição: valores lógicos das proposições; conectivos, negação e tabela-verdade. Tautologias. Condição necessária e suficiente. 4. Argumentação lógica, estruturas lógicas e diagramas lógicos. 5. Equivalências e implicações lógicas. 6. Quantificadores universal e existencial. 7. Problemas de Contagem: Princípio Aditivo e Princípio Multiplicativo. Arranjos, combinações e permutações. 8. Noções de Probabilidade.

Legislação Específica:

Lei Orgânica do Município de Várzea Grande/MT, Lei Complementar Nº 3.797, de 08 de agosto de 2012 (Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da

Educação Escolar Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande e dá outras providências). Lei nº 1.164, de 20 de novembro de 1991 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências). Ética, organização e cidadania.

MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Especialidade: Professor Ensino Fundamental

Conhecimentos Pedagógicos: Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Política Educacional e Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação(Educação na diversidade, Proposta pedagógica da Educação Infantil, Política de Educação do Campo, Diretrizes e Proposta Pedagógica da Educação Especial e Programa de Avaliação), Lei de Gestão Democrática, Plano Municipal de Educação como política Educacional do Município e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Professor – Licenciatura em Pedagogia: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB no 9.394/96: princípios, fins e organização da Educação Nacional; níveis e modalidades de Educação e Ensino. O Ensino Fundamental a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental. O Ensino Médio a partir da Lei no 9.394/96; as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio. Diretrizes para Educação de Jovens e Adultos. Diretrizes para Educação Especial. História da educação (Brasil). Gestão democrática na escola: a construção do projeto político-pedagógico. Os referenciais nacionais para a formação de professores: papel do professor no coletivo escolar; as novas competências requeridas para o ensino. Organização curricular; fundamentos do currículo centrado em disciplinas/conteúdos e do currículo centrado em áreas; a organização do currículo por áreas de conhecimento; currículo orientado para a construção de competências. O ensino-aprendizagem no contexto do currículo por competências: o processo ensino-aprendizagem: atores e componentes; aprendizagem e desenvolvimento. A metodologia dos projetos didáticos; avaliação diagnóstica e formativa; a análise de erros numa perspectiva de orientação/reorientação do ensino. A especificidade do pedagogo – saberes pedagógicos e atividade docente. Conhecimentos Pedagógicos: Concepções de educação e escola. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento. Processo ensino – aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Educação

inclusiva. Concepção de educação infantil e da prática pedagógica na Educação Básica. Orientações metodológicas: educação infantil; as diferentes áreas do conhecimento, alfabetização, leitura e escrita; a criança, o número e os jogos; visão transversal e interdisciplinar do conhecimento. Articulações entre educação infantil e ensino fundamental. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola.

Professor – Licenciatura em Educação Artística/Artes: História da Arte: movimentos, artistas e obras. Arte: linguagens, materiais e conceitos. Arteeducação: propostas metodológicas. Folclore Brasileiro: conceitos e manifestações. Teatro como atividade coletiva-vivência de contextos e situações através da ação. A Educação Musical no contexto atual. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes.

Professor – Licenciatura em Educação Artística /Música: A produção artística como experiência poética, como experiência de interação e como desenvolvimento de habilidades sensíveis, cognitivas e reflexivas; Arte em diferentes contextos e momentos históricos; História da arte brasileira e internacional; Arte e cultura indígena, afro-brasileira e africana; A música em diferentes épocas e diferentes culturas; Notação musical; Apreciação, expressão e execução musical; elementos da música; Metodologias e abordagens no ensino da música; Avaliação em arte; As identidades que configuram o sujeito da Educação de Jovens e Adultos; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos; O trabalho docente na Educação de Jovens e Adultos; Avaliação na perspectiva processual e Letramento em Educação de Jovens e Adultos; Educação Musical no contexto atual. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes; Diretrizes curriculares gerais nacionais para Educação Básica.

Professor – Licenciatura em Educação Física: A Educação Física no Brasil – sua história. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. A Educação Física no desenvolvimento infantil. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico. Avaliação em Educação Física. Organização e legislação do ensino da Educação Física. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Plano de aula.

Professor – Licenciatura em Letras/Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, conhecimento vocabular. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Ortografia, Significação das palavras – antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Formação e estrutura das palavras – uso de prefixos e sufixos. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos atribuídos pelas conjunções). Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. Pontuação. Acentuação gráfica.

Professor – Licenciatura em Matemática: Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração. Equações do 1º grau, do 2º grau, logarítmicas e exponenciais. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau. Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica. Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas. Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas. Matrizes: operações, determinante de ordem n. Resolução de sistemas de equações lineares. Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos, permutações e combinações. Probabilidade. Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Geometria Analítica: ponto, reta, equação da circunferência, elipse, hipérbole e parábola. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Funções e Equações Trigonométricas.

Professor – Licenciatura em Letras/Espanhol:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Emprego das letras. Emprego da acentuação gráfica. Domínio dos mecanismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Emprego/correlação de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração.

Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero.

Professor – Licenciatura em Letras/Inglês:

1. A abordagem instrumental para o ensino de Língua Inglesa. 2. O ensino da gramática de Língua Inglesa. 3. Ensino e aprendizagem de Inglês como Língua Estrangeira no Brasil: Considerações sociolinguísticas. 4. A técnica da tradução para o ensino de Língua Inglesa: Considerações e aspectos socioculturais. 5. Estudos sobre a Morfologia da Língua Inglesa. 6. Desenvolvimento das habilidades leitura e escrita: Estratégias de leitura e interpretação textual; ativação do conhecimento prévio, inferência, dedução. 7. Ensino de vocabulário e desenvolvimento de habilidades de listening and speaking. 8. Ensino de phrasal verbs, collocations and idioms. 9. Ensino de Inglês através de recursos educacionais abertos, internet, redes sociais, interatividade local e global.

Professor – Licenciatura em História:

A Pré-História; as sociedades da antiguidade; a sociedade medieval; as transformações econômicas, políticas e sociais ocorridas com o desenvolvimento do comércio e da vida urbana; a expansão marítima e o processo de colonização da América; Reforma Protestante; Renascimento Cultural; o Iluminismo; a Revolução Industrial; a Revolução Francesa, conflitos mundiais do século XX; a escravidão e a resistência negra no Brasil; economia e sociedade do Brasil Colônia; o processo de independência do Brasil; as lutas internas do Primeiro Império; as questões internas e as lutas externas no Segundo Império; a República Velha; A República Nova; Os governos militares e a redemocratização; a História do Mato Grosso e do Município de Cuiabá, o mundo contemporâneo: a globalização, o conflito no Oriente Médio, o terrorismo, os problemas do meio-ambiente. Parâmetros Curriculares Nacionais em História.

Professor – Licenciatura em Geografia:

A didática e a metodologia do ensino da Geografia. Geografia Física, Humana e Econômica. Aspectos geográficos do Município de Cuiabá; Geografia do Mato Grosso; Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia; Leitura de Paisagens; Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza; Meio Rural e Meio Urbano; Produção e Distribuição de Riquezas; População; Brasil – Diversidade Natural / Divisão

Geoeconômica; Brasil - Diversidade Cultural segundo o IBGE; Brasil - Campos - Cidades. Espaços em transformação; Brasil - Regiões Geoeconômicas; Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra; Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido; A antiga e a Nova Ordem Mundial; A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica - Conflitos Mundiais Contemporâneos. Geografia Crítica. Temas Transversais. Parâmetros Curriculares Nacionais em Geografia.

Professor – Licenciatura em Ciências:

Biologia Molecular: compostos químicos celulares: água, sais minerais, carboidratos, lipídios, proteínas, ácidos nucleicos e vitaminas. Vírus e Bactérias. Célula eucariótica animal e vegetal: estrutura e funcionamento: Membrana plasmática, Citoplasma e organelas e núcleo. Divisão Celular: Mitose e Meiose. Reprodução Humana. Métodos Contraceptivos e DSTs. Conceitos Fundamentais da Ecologia: espécie, população, comunidade, ecossistema, habitat, nicho ecológico, biomas, biosfera. Teia e Cadeia Alimentar. Relações Ecológicas. Evolução Biológica. Estrutura e funcionamento do corpo humano: os sistemas e órgãos. Biodiversidade: Reino Protista: algas e protozoários. Reino Fungi. Reino Animalia. Reino Vegetal. Histologia Vegetal. Organologia Vegetal – Os Órgãos Vegetais. Fotossíntese. O Crescimento e os Movimentos Vegetais. Histologia Humana: Tecidos Epiteliais, Tecidos Conjuntivos; Tecido Muscular e Tecido Nervoso. Substâncias químicas e suas propriedades. Luz e cor. Ondas mecânicas e eletromagnéticas.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE PARENTESCO – DRP

(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)

EU, _____ portador(a) do CPF-MF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) no(a) _____ no Município de _____ Estado ____ declaro, ciente das consequências legais acerca da veracidade de minha informação, que:

(☐) **NÃO** tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

(☐) **TENHO** cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com as autoridades responsáveis pelo Processo Seletivo Simplificado, OU com servidor, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Caso Vossa Senhoria tenha marcado a segunda opção, informar abaixo o nome do cônjuge ou parente (indicando o grau de parentesco), bem como o cargo ocupado por este.

OBS.:

Campo disponível para observação/justificativa do interesse do declarante (facultativo):

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____ portador(a) do
CPF-MF nº _____ e do RG nº _____,
residente e domiciliado(a) na _____ no
Município de _____ Estado _____ CEP
nº _____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no Processo
Seletivos Simplificado para desempenhar a função de _____
_____ nos termos do Edital nº _____, publicado em _____ no qual
obtive a pontuação necessária para atuar na _____, cuja carga horária é de
_____, no período _____ venho manifestar minha
DESISTÊNCIA de ser contratado(a) para exercer o cargo em questão, e declaro ainda
que estou ciente de que esta decisão descarta qualquer possibilidade de reconsideração
da situação aqui registrada, restando inexecutável a transferência de lotação para outra
unidade, exceto por meio de nova classificação regida por processo seletivo distinto, ao
tempo em que também registro minha ciência de que o(a) próximo(a) candidato(a)
classificado(a) para o mesmo cargo poderá ser convocado(a), para a vaga ora liberada.

Várzea Grande/MT, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA

Assinatura do (a) Diretor (a)

Assinatura do (a) Secretário (a) da Unidade

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE FUNÇÕES E NÍVEL DE ENSINO EXIGIDO

Formação em Nível Médio:

Técnico de Desenvolvimento Educacional: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado; Técnico Administrativo Educacional: Agente Administrativo; Técnico de Suporte Administrativo Educacional: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"

Formação em Nível Superior:

Professor.

ANEXO IX

DISTRIBUIÇÃO DAS QUESTÕES POR DISCIPLINA (PROVA OBJETIVA)

NÍVEL MÉDIO:

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Técnico de Desenvolvimento Educacional: Técnico de Desenvolvimento Infantil, Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado	20	6 - Português 4 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação 8 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
Técnico Administrativo Educacional: Agente Administrativo; Técnico de Suporte Administrativo Educacional: Técnico de Manutenção e Segurança da Infraestrutura Escolar, Técnico em Nutrição Escolar, Técnico de Manutenção da Infraestrutura e Higienização Escolar e Transporte Escolar CNH "D"	20	12 - Português 6 - Raciocínio Lógico 2 - Legislação

NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	Nº DE QUESTÕES	Nº DE QUESTÕES POR DISCIPLINA
Professor Ens.Fund.:	20	4 - Língua Portuguesa 4 - Raciocínio Lógico - Analítico 2 - Legislação Específica 2 - Conhecimentos Pedagógicos 8 - Conhecimentos Específicos (de acordo com o Anexo V)
- Pedagogia		
- Artes		
- Artes com ênfase em Música		
- Educação Física		
- Letras/Português		
- Matemática		
- Letras/Língua Inglesa		
- Letras/Língua Espanhola		
- História		
- Geografia		
- Ciências		

ANEXO X

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas, para funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer de Várzea Grande/MT - SMECEL/2025, aberto pelo Edital nº 013/2025/GS/SMECEL/VG/MT.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

Filiação: _____

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____

RG nº: _____ SSP: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____ Telefone Celular: () _____

Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a): _____

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Em, ____ de _____ de 20 ____

ASSINATURA

ANEXO XI**QUADRO DE ENDEREÇO E LOCALIZAÇÃO DE REGIONAIS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS**

ORD.	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO	REGIÃO
1.	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	Rua Joaquim Tavares Bairro: Vila Pirineu	CENTRO
2.	EMEB JUVENILIA MONTEIRO OLIVEIRA	Rua Principal Bairro: Engordador	CENTRO
3.	EMEB MARILCE BENEDITA DE ARRUDA	Travessa Mário Motta Bairro: Centro	CENTRO
4.	CMEI AURELIA CORREA DE ALMEIDA - TIA AURELIA	Av. São Gonçalo, Quadra 08 - Lote 10, Maringá	LESTE
5.	CMEI BRÍGIDA MARIA COSTA MARQUES	Rua das Margaridas, n.º 07. Residencial Aurília Curvo	LESTE
6.	CMEI ELEUZA MARIA SOUZA SANTOS	Rua 05, Quadra 06, Parque São João	LESTE
7.	CMEI NAIR SACRE	Rua Y, Quadra. 68, Cohab Cristo Rei	LESTE
8.	CMEI PROF EDSON REVELES PEREIRA	Rua Papa Pio XII, Maringá	LESTE
9.	CMEI SAO DOMINGOS SAVIO	Rua Mário Machado - Quadra 13, Cristo Rei	LESTE
10.	CMEI SENADOR JONAS PINHEIRO	Rua Gonçalo Botelho de Campos Nº 500, Manga	LESTE
11.	EMEB ALINO FERREIRA DE MAGALHAES	- Av. Verdão, Alto da Boa Vista – Parque do Lago	LESTE
12.	EMEB ANA ROSA DA SILVA	Av. Dom Orlando Chaves, Cristo Rei	LESTE
13.	EMEB ANTONIO JOAQUIM ARRUDA	Rua HI - Quadra 17, Helio Ponce de Arruda - Cristo Rei	LESTE
14.	EMEB ANTONIO LINO DE CAMPOS	São Gonçalo, Carrapicho	LESTE
15.	EMEB APOLONIO FRUTUOSO DA SILVA	Av. Valter Fontana, Construmat - Cristo Rei	LESTE

16.	EMEB HEROCLITO LEÔNIO MONTEIRO	Rua Costa Rica, Quadra 12, S/N Bairro: COHAB SANTA	LESTE
17.	EMEB MANOEL CORRÊA DE ALMEIDA	Rua Manoel Lino Moreira Bairro: Alameda	LESTE
18.	EMEB MARIO ANTUNES DE ALMEIDA	Rua Garibaldi – Quadra 08, Jardim União (Cristo Rei)	LESTE
19.	EMEB PROFESSOR DEMÉTRIO DE SOUZA	Av. Mineirão - Bairro: Jardim Maringá	LESTE
20.	EMEB PROFESSORA MARIA JOANA DA SILVA ALMEIDA	Rua B – Quadra 05, Unipark	LESTE
21.	EMEB PROFESSORA SALVELINA FERREIRA DA SILVA	Av. São Sebastião, Maringá III	LESTE
22.	EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO	Av. São Gonçalo, Parque do Lago	LESTE
23.	CMEI ALBELLA CURVO DE MORAES	Rua A – Quadra 15, Mapim	NORTE
24.	CMEI ANTONIO NORBERTO DE B. CORREA FILHO	Rua 22 - Quadra 33, Nova Ipê	NORTE
25.	CMEI JOSÉ BOSCO DE AMORIM – JOSÉ MUTUCA	Rua Taruma (Lot. Industrial I), s/nº, Bairro Mapim	NORTE
26.	CMEI JOSE DE MENDONCA	Rua Venezuela, Jardim Imperial	NORTE
27.	CMEI MANOEL ROSA DE FIGUEIREDO	LAR VO JEJE - Rua Licínio Monteiro, Jardim Glória I	NORTE
28.	CMEI MARIA IGNES FRANCA AUAD	Rua Beija Flor, s/n, Loteamento Vila Arthur, Bairro Glória	NORTE
29.	CMEI MARIANA RODRIGUES AZEVEDO	Rua Marcos, Mapim	NORTE
30.	CMEI PROF ^a . LUCIA HELENA DE CAMPOS	Rua Santo Abelardo, Jardim dos Estados	NORTE
31.	CMEI PROFESSOR ANTONIO AMORIM DE CAMPOS	Rua Pirapora, Jardim Alá	NORTE
32.	CMEI WILSON SODRE DE FARIAS	Rua A, Residencial José Carlos Guimarães	NORTE

33.	EMEB ANA FRANCISCA DE BARROS	Rua São Carlos s/nº, 23 de Setembro	NORTE
34.	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ	Rua 07 de Setembro, Jardim Glória I	NORTE
35.	EMEB ARY LEITE DE CAMPOS	- Rua H - Quadra 14, Parque das Mangabeiras	NORTE
36.	EMEB BENEDITA BERNARDINA CURVO	Rua dezenove de Abril, Nova Ipê	NORTE
37.	EMEB BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE	Agrovila São Miguel, Sadia III	NORTE
38.	EMEB DOUTOR JOAO PONCE DE ARRUDA	Av. Principal, Passagem da Conceição	NORTE
39.	EMEB EDNILSON FRANCISCO KOLLING	Av. Tiradentes Quadra 03, Loteamento Chapéu do Sol	NORTE
40.	EMEB ELIAS DOMINGOS	Assentamento Nossa Senhora Aparecida KM 454, Sadia I	NORTE
41.	EMEB GONCALO DOMINGOS DE CAMPOS	Rua Pirapora, Jardim Alá	NORTE
42.	EMEB IRENICE GODOY DE CAMPOS SILVA	Rua Camarões, Jardim Imperial	NORTE
43.	EMEB JOAQUIM DA CRUZ COELHO	Av. Principal, Serra Dourada	NORTE
44.	EMEB MAMED UNTAR	Rua Marfim, Jardim Alá	NORTE
45.	EMEB MANOEL JOAO DE ARRUDA	Gonçalo Domingos de Campos, Figueirinha	NORTE
46.	EMEB NAIR DE OLIVEIRA CORREA	Rua Francisco Monteiro, Mapim	NORTE
47.	EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI	Rua C - Quadra 31, Vila Arthur	NORTE
48.	EMEB PROFESSOR PAULO FREIRE	Rua do Ébano – esquina com rua da Glória, Jardim Glória II	NORTE
49.	EMEB PROFESSORA ELIZA MARIA DA SILVA	Av. Chile s/n, Cohab Cabo Michel	NORTE
50.	EMEB PROFESSORA MARIA DAS GRACAS PINTO	Avenida Iara, Jardim Glória II	NORTE

51.	EMEB RITA AUXILIADORA C. CUNHA	Avenida Venezuela, Mapim	NORTE
52.	CMEI CAETANO DA COSTA	Rua do Boiadeiro, Ouro Verde	OESTE
53.	CMEI EURYDICE GOMES ASVOLINSQUE "PETITA DE LEÃO"	Rua Águas Marinhas, Quadra 44, Bairro Cidade de Deus	OESTE
54.	CMEI JOANITA BENEDITA TEIXEIRA C. CAMPOS	Rua D, Asa Bela	OESTE
55.	CMEI MIGUELINA DE CAMPOS E SILVA	Rua 09 - Quadra 07, Vila São João	OESTE
56.	CMEI NOSSA SENHORA DA GUIA	Rua 04 - Qd 24 - Lote 03, Jardim Marajoara	OESTE
57.	CMEI PROFESSORA DORALICE SILVA CARDOSO	Rua C, s/nº, Bairro Jardim Novo Mundo	OESTE
58.	EMEB ABDALA JOSE DE ALMEIDA	Rua 32 - Quadra 193, São Mateus	OESTE
59.	EMEB AIR ADDOR	Av. Principal, Ouro Verde	OESTE
60.	EMEB ANTONIA FELIPA DE CAMPOS MARTINS	Rua SD - Quadra 100 - BR 163, Jardim Novo Mundo	OESTE
61.	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS	Rua E - Quadra 22, Cidade de Deus	OESTE
62.	EMEB BENEDITO ABRAO NASSARDEN	Rua principal, Formigueiro	OESTE
63.	EMEB DAVID MAYER	Rua Principal, São Simão	OESTE
64.	EMEB EDA BARACAT DA SILVA	Rua 15, Quadra 56, do Bairro Nova Fronteira	OESTE
65.	EMEB FAUSTINO ANTONIO DA SILVA	Rua Claro Alves – Quadra 08 – Cohab João Baracat, Colinas Verdejantes	OESTE
66.	EMEB HONORATO PEDROSO DE BARROS	Av. Filinto Muller, Água Vermelha	OESTE
67.	EMEB JULIO CORREA	Rua Nepoziano Jordão nº 2.500, São Mateus I	OESTE
68.	EMEB JULIO DOMINGOS DE CAMPOS	Rua Luís Pedro de Lima nº 970, Capão Grande	OESTE

69.	EMEB MARIA PEDROSA DE MIRANDA	Rua 15, Quadra 15 – Lote 01, Parque Sabiá	OESTE
70.	EMEB MERCEDES DE PAULA SÔDA	R. V, SN Bairro: Jardim Paula I	OESTE
71.	EMEB NAPOLEAO JOSE DA COSTA	Rua 18 – Quadra 37, Jardim Marajoara II	OESTE
72.	EMEB PROFESSORA ANGELA JARDIM BOTELHO	Rua V, Cohab Alberto Canelas	OESTE
73.	EMEB PROFESSORA EURAIDE DE PAULA	Rua Principal, Limpo Grande	OESTE
74.	EMEB SENHORA DIRCE LEITE DE CAMPOS	Rua 12, Jardim Itororó	OESTE
75.	CMEI ANTONIETA AUXILIADORA DE QUEIROZ SILVA - DORA QUEIROZ	Rua Kayabi, s/nº, Residencial Milton Figueiredo	SUL
76.	CMEI ISABEL PINTO DE CAMPOS	Rua 05, 07 de Maio	SUL
77.	CMEI IZABEL ANTUNES DE CAMPOS	Rua T – Esquina com Rua Flores da Cunha, Ikarai	SUL
78.	CMEI MANOEL ANTONIO	Rua das Andorinhas, Jardim Primavera	SUL
79.	CMEI PROF. LEUBY CORREA DA COSTA BARROS	CMEI localizado no Residencial Gilson de Barros	SUL
80.	CMEI PROFESSORA JAYR LUIZA DE CAMPOS UNTAR	Rua J, Capela do Pissarrão	SUL
81.	EMEB ARMINDO DE ARRUDA CAMPOS	Rua Jornalista Nelson Rodrigues - Quadra 09 - C.06,Jardim das Flores	SUL
82.	EMEB DOUTOR GABRIEL MULLER	Av. Principal, Capão do Pequi	SUL
83.	EMEB EMANUEL BENEDITO DE ARRUDA	Rua São Francisco de Assis-Quadra 26, Loteamento Santa Maria	SUL
84.	EMEB JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR – JAIMINHO	Rua São Paulo, Nova Várzea Grande	SUL
85.	EMEB JOSE ESTEJO DE CAMPOS	Rua 23 - Quadra 30, Vitória Régia	SUL

86.	EMEB LENINE C. POVOAS	Av. Principal Lot.: Parque das Estações	SUL
87.	EMEB LUIS REVELES PEREIRA	Rua N – Quadra 26, Portal da Amazônia	SUL
88.	EMEB MARIA DE LOURDES TOLEDO AREIAS	Av. Principal, Praia Grande	SUL
89.	EMEB PROFESSOR ANTONIO SALUSTIO AREIAS	Av. Leôncio Lopes de Miranda, Capela do Pissarrão	SUL
90.	EMEB PROFESSORA LIBIA COSTA RONDON	Av. Principal de acesso à Praia Grande, 24 de Dezembro	SUL
91.	EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES	Loteamento Novo Mato Grosso, Capão do Pequi	SUL
92.	EMEB PROFESSORA MARIA BARBOSA MARTINS	Av. Gil João da Silva, Bonsucesso	SUL
93.	EMEB RUTH MARTINS SANTANA	Rua N, Jardim Ikaraí	SUL
94.	EMEB TENENTE ABILIO DA SILVA MORAES	Rua Projetada, XV de Maio	SUL
95.	EMEB VEREADOR ESTEVAO FERREIRA DA CUNHA	Avenida Principal, Souza Lima	SUL
96.	EMEB VEREADOR ZENO DE OLIVEIRA	Rua Antídio Manoel da Silva, Pai André	SUL
97.	CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSÃO JOÃO RIBEIRO FILHO	Rua Salim Nadaf, nº 1307	CENTRO
98.	ANEXO - CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E APOIO A INCLUSÃO JOÃO RIBEIRO FILHO	Rua Pirapora, Jardim Alá	NORTE
99.	SEDE	Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2.500	CENTRO
100.	SEDE - SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA	Avenida Couto Magalhães, nº 1.422	CENTRO
101.	SEDE - SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE	Avenida Castelo Branco, s/nº (Ginásio Poliesportivo Júlio	CENTRO

		Domingos de Campos – Fiotão)	
102.	SEDE - SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DO SISTEMA ESCOLAR (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	Rua João Libânio, nº 222 – Jardim Aeroporto	CENTRO
103.	SEDE - SUPERINTENDÊNCIA PEDAGÓGICA	Avenida Castelo Branco, 341-487	CENTRO
104.	SEDE - TRANSPORTE	Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº 2.500	CENTRO